



PROJETO DE LEI /2024

Estabelece a capacitação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como critério de desempate em concursos públicos e processos seletivos para provimento de cargos e empregos públicos realizados no município de Quissamã, pelos órgãos da administração pública direta e indireta e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Exma. Sr.^a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei estabelece a capacitação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como critério de desempate em concursos públicos e processos seletivos para provimento de cargos e empregos públicos realizados no município de Quissamã, pelos órgãos da administração pública direta e indireta.

Art. 2º A capacitação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS será adotada como critério de desempate entre os candidatos em concursos públicos e processos seletivos para provimento de cargos e empregos públicos realizados no município de Quissamã, pelos órgãos da administração pública direta e indireta.

Parágrafo único - A capacitação deverá ser comprovada através de certificado de proficiência, em conformidade com a legislação vigente, até o último dia de inscrição.

Art. 3º - Esta lei não restringe a adoção de outros critérios de desempate, que poderão ser adotados e ordenados pela comissão organizadora do certame.

Art. 4º - O Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem como objetivo estabelecer a capacitação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como critério de desempate em concursos públicos



e processos seletivos para provimento de cargos e empregos públicos no âmbito do município de Quissamã.

A inclusão de LIBRAS como critério de desempate é uma medida importante para promover a inclusão social e a acessibilidade. A Língua Brasileira de Sinais é um meio de comunicação essencial para a comunidade surda, e sua difusão e valorização são fundamentais para garantir a igualdade de oportunidades e a plena participação de todas as pessoas na sociedade.

É importante mencionar que diversos municípios brasileiros já adotaram medidas semelhantes, como a cidade de Londrina/PR e Campo Grande/MS, e que este projeto é uma adaptação do Projeto de Lei n.º 1028/23, que estabelece a capacitação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como critério de desempate em concursos públicos e processos seletivos para o preenchimento de cargos e empregos públicos no âmbito da União. O referido projeto já foi aprovado pela Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, seguindo em caráter conclusivo para análise da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Ao adotar a capacitação em LIBRAS como critério de desempate, o município de Quissamã estará incentivando o aprendizado e a disseminação dessa língua entre os servidores públicos, o que contribuirá para a melhoria do atendimento às pessoas surdas e para a promoção de uma administração pública mais inclusiva e acessível.

A comprovação da capacitação através de certificado de proficiência garante que os candidatos possuam o conhecimento necessário para utilizar LIBRAS de forma eficaz, respeitando a legislação vigente e os parâmetros de qualidade estabelecidos.

É importante destacar que este projeto de lei não restringe a adoção de outros critérios de desempate, que poderão ser adotados e ordenados pelo Executivo Municipal, conforme as necessidades e especificidades de cada concurso ou processo seletivo.

Em tempo, trata-se de matéria relacionada à proteção dos direitos das pessoas com deficiência. Portanto, ela se enquadra nas competências concorrentes e comuns previstas na Constituição, não estando sujeita às exigências específicas de iniciativa do Poder Executivo.

Diante do exposto, a aprovação deste projeto de lei representa um passo significativo rumo à inclusão e acessibilidade no município de Quissamã, beneficiando tanto a comunidade surda quanto a sociedade como um todo.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da Vereadora Alexandra Moreira Carvalho Gomes

Por estas razões, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

Quissamã, 04 de julho de 2024.

Alexandra Moreira Carvalho Gomes
Vereadora